



DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO PARA MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS

Eu,, Médico Veterinário regularmente inscrito no CRMV-PI nº, habilitado pela Portaria DG/ADAPI nº como RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS, DECLARO junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA pelo EVENTO descrito abaixo.

NOME DO EVENTO:		CÓDIGO SIAPEC
ESTABELECIMENTO:	CÓDIGO SIAPEC	MUNICÍPIO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:		

DECLARO, nesta data, ter ciência das responsabilidades do Médico Veterinário Responsável Técnico por Eventos com Aglomeração de Animais:

- 1- Conhecer e orientar as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, promotoras de Eventos sobre todos os aspectos técnicos e legais que envolvem os Eventos com Aglomeração de Animais, em especial àqueles relacionados as normas sanitárias;
- 2- Exercer a Defesa Sanitária Animal no âmbito do Evento com Aglomeração de Animais pelo qual é responsável, quando for autorizado e/ou designado para esta função pela ADAPI;
- 3- Realizar a confecção dos relatórios técnicos do evento determinados pela ADAPI e entrega-los à USAV de jurisdição do Evento nos prazos estabelecidos neste regulamento;
- 4- Estar, obrigatoriamente, presente no local durante a realização do evento, no momento da chegada do primeiro animal, até a saída do último;
- 5- Realizar a recepção de todos os animais no momento da entrada no recinto do evento;
- 6- Conferir a documentação de trânsito (GTAs) que acompanha os animais e respectivos atestados e exames laboratoriais requeridos por espécie, e pela finalidade do evento;
- 7- Averiguar se a espécie dos animais, faixa etária e sexo, indicados na GTA, são correspondentes ao verificado no veículo transportador. Comunicar imediatamente casos de cargas em discordância, as quais deverão ser impedidas de adentrar no evento;
- 8- Realizar a inspeção clínica dos animais, avaliando as condições gerais de saúde e ausência de infestação por ectoparasitas;
- 9- Levar ao conhecimento da ADAPI, em caráter imediato, a identificação de qualquer sinal clínico ou suspeita de doença infectocontagiosa em animais participantes do evento ou qualquer divergência na documentação sanitária apresentada pelos participantes ou promotores do evento;
- 10- Separar e garantir o isolamento dos animais que apresentarem, após a entrada no Estabelecimento do evento, perda das condições de comercialização, sinal de doença ou situação contrária ao conteúdo dos atestados sanitários

Declaro, ainda, que sou responsável pela emissão das GTA's de saída do Evento.*

Me comprometo a entregar na sede da USAV de jurisdição do evento, num prazo máximo de 15 dias úteis do final do evento, a seguinte documentação:

- a) As vias originais das GTAs de entrada no referido evento;
- b) Mapa de Fiscalização da Entrada de Animais em Aglomeração;
- c) Mapa de Fiscalização da Saída de Animais em Aglomeração;
- d) Relatório de Inspeção Clínica;
- e) Boletim de Sanidade Animal;
- f) Relatório Controle Diário de Emissão de GTA's Emitidas Por Responsável Técnico Habilitado;*
- g) Relatório de Cancelamento de GTA's.*

Por ser total expressão da verdade,
Subscrevo-me,

_____ (PI), ____/____/____.

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico